



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN

PORTARIA Nº. 884 DE, 01º DE JUNHO DE 2017.

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 406036/2017, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 1 mês e 12 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **MARIA DE LOURDES CAJUEIRO DA SILVA**, CPF n.º 604.938.524-68, **SERVIÇAL**, enquadrada na Tabela – 4; Nível – I; Classe “L”; com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 15, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 01º DE JUNHO DE 2017.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA**  
Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AO 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO**  
Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio